



Governo do Estado do Espírito Santo
Secretaria de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano

PROCESSO Nº 2026-TFJHL.

EMPRESA: BLACK ENGENHARIA LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA EM LAGOA CONTEMPLANDO SISTEMA DE BOMBEAMENTO, ESTRUTURAS HIDRÁULICAS, ADUTORA DE ÁGUA BRUTA E ÁGUA TRATADA, NO MUNICÍPIO DE RIO BANANAL/ES, conforme condições, especificações e quantitativos constantes nos Anexos que integram o presente Edital, independente de transcrição.

Cuida-se do pedido de esclarecimento ao Edital acima referenciado, solicitado via SIADES, na data do dia 21/08/2026, às 10h33min57seg, pela empresa BLACK ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 40.669.672/0001-09, sendo recebido por esta Agente de Contratação.

I. DO PEDIDO E DA TEMPESTIVIDADE

O presente pedido de esclarecimento tem fundamento no art. 164 da Lei Federal nº 14.133/2021 e também na no item 14.1. do instrumento convocatório, a saber:

14.1 - Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da legislação ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

A abertura da Sessão Pública da referida Concorrência está prevista para o dia 24/09/2026, às 10h00 (horário de Brasília). Logo o mencionado pedido de esclarecimento é **TEMPESTIVO**.

II. DA SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS

A empresa BLACK ENGENHARIA LTDA solicita esclarecimentos sobre a disponibilização da Planilha Orçamentária da licitação citada em epígrafe.



Governo do Estado do Espírito Santo
Secretaria de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano

III. DA RESPOSTA

A licitação da Concorrência Eletrônica Nº 004/2026 se trata de uma contratação Semi-integrada que é um regime de execução de obras e serviços de engenharia previsto no artigo 6º, inciso XXXIII da Lei Federal Nº 14.133/2021, em que o contratado é responsável por elaborar e desenvolver o projeto executivo, executar obras e serviços de engenharia, fornecer bens ou prestar serviços especiais e realizar montagem, teste, pré-operação e as demais operações necessárias e suficientes para a entrega final do objeto.

Como cabe ao contratado detalhar o projeto executivo e propor os dimensionamentos definitivos, exigir uma Planilha Orçamentária detalhada fechada de antemão seria incompatível com a própria natureza do regime, que transfere ao executor o encargo de detalhar os custos de forma concomitante ou posterior ao projeto executivo. Logo, a empresa contratada deverá elaborar e desenvolver a melhor solução para a Administração Pública em referência à futura obra a ser executada.

A adoção de ferramentas como o **Eventograma** é comum em obras complexas de engenharia sob regimes especiais, servindo de parâmetro para as medições e para a estruturação financeira da proposta sem amarrar indevidamente a modelagem executiva que a licitante vencedora apresentará.

Neste caso, para fins de cumprimento da fase de Julgamento de Proposta, “onde se lê: Planilha Orçamentária”, “Leia-se: Eventograma”.

Como a empresa contratada será responsável por desenvolver o **projeto executivo** e a solução técnica detalhada com base no projeto básico fornecido, **não existe uma Planilha Orçamentária prévia detalhada a ser exigida ou cumprida pelas licitantes** no momento da proposta comercial.



Governo do Estado do Espírito Santo
Secretaria de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano

No lugar da Planilha convencional, a Administração utiliza o **Eventograma** para a formulação da Proposta Comercial e do Cronograma Físico-financeiro, além de disponibilizar a composição do **BDI** obrigatório.

Adicionalmente informamos que, esta Secretaria de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano – SEDURB já realizou outras licitações sob este mesmo regime de execução que foram às Concorrências Eletrônicas de números 001/2025, 002/2025, 003/2025 e 001/2026. Todas disponibilizamos o Eventograma visando a formulação de Proposta Comercial, sendo o Cronograma Físico-financeiro baseado nos itens do Eventograma.

O valor global estimado da licitação (**R\$ 24.415.758,79**) foi calculado internamente para balizar o processo, tendo seu orçamento mantido em caráter sigiloso na fase interna (conforme prerrogativa legal), mas os projetos, memoriais e memórias de cálculo encontram-se públicos no processo administrativo acima referenciado.

IV. CONCLUSÃO

Ante o exposto, considera-se que os pontos questionados foram esclarecidos.

Vitória, 24 de agosto de 2026.

NETTIÊ ALVES PAULO DE MORAES

Agente de Contratação

SEDURB/FEHAB

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

NETTIE ALVES PAULO DE MORAES
MEMBRO (COMISSAO DE ATIVIDADES DE LICITACAO - SEDURB)
SEDURB - SEDURB - GOVES
assinado em 24/08/2026 11:51:41 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 24/08/2026 11:51:41 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por NETTIE ALVES PAULO DE MORAES (MEMBRO (COMISSAO DE ATIVIDADES DE LICITACAO - SEDURB) - SEDURB - SEDURB - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-MKMLMD>